



## LEI MUNICIPAL N. 1.131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para o Município de Cachoeira Dourada-MG poder participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) ao orçamento vigente para a cobertura das despesas decorrentes da participação do município de Cachoeira Dourada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro CISTM, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias e dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	<b>R\$9.900,00</b>
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0009	À Receita é Saúde	
02.18.10.302.0009.2.0090	Apoio ao CISTM	
3.1.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
<b>01.000.000.000</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>R\$3.500,00</b>
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
<b>01.000.000.000</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>R\$5.400,00</b>
4.4.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
<b>01.000.000.000</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>R\$1.000,00</b>

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	<b>R\$6.720,00</b>
02.18	Secretaria Municipal de Saúde	
02.18.10	Saúde	
02.18.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.18.10.302.0009	À Receita é Saúde	
02.18.10.302.0009.2.0076	Assistência em Saúde Especializada	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	
<b>01.000.000.000</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>R\$6.720,00</b>
02.	Poder Executivo	<b>R\$3.180,00</b>



02.02	Procuradoria Geral do Município	
02.02.03	Essencial À Justiça	
02.02.03.092	Representação Judicial e Extra Judicial	
02.02.03.092.0002	Gestão Compartilhada	
02.02.03.092.0002.1.0001	Desapropriação e Aquisição Imóveis	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
<b>01.000.000.000</b>	<b>Recurso Ordinário</b>	<b>R\$3.180,00</b>

**Art. 3º** Os créditos adicionais abertos, objeto desta lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

**Art.4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSÉ MARCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**SIMONE APARECIDA MATTOS**  
Secretário Municipal de Saúde